

virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 01.08.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e DAVI DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.548.501-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 041/2025

**Processo nº:** 85/009.705/2025

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO, CPF nº XXX.771.291-XX.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 01.08.2025.

**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO, CPF nº XXX.771.291-XX.

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO

##### TÉCNICO APROVADO NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA TÉCNICO II - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados candidato aprovado na entrevista na categoria **TÉCNICO II - olímpico, paralímpico e surdolímpico** e a convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa técnico, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2025 por meio eletrônico.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Técnico, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021 e a assinatura é de inteira responsabilidade do beneficiário.

#### ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA TÉCNICO II - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>
DANIEL SILVA DE SENA	ATLETISMO

Nada mais,

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

##### APROVADO NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados candidato aprovado na entrevista na categoria olímpico, paralímpico e surdolímpico e a convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa-atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2025 por meio eletrônico.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021 e a assinatura é de inteira responsabilidade do beneficiário.

#### ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>
PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS REIS	ATLETISMO

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2025.  
**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESORTE/MS.**

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a relação de **inscritos** que foram **habilitados** e **inabilitados** após a **sessão pública** do Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:**

1º FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL - FKMS

O prazo para interposição de recurso é de 3 dias úteis, conforme item 7 – Recursos, do edital Edital de Credenciamento n. 004/2022.

Campo Grande, 04 de agosto de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA 007-2025/FUNDTUR DE 31 DE JULHO DE 2025**

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS**, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

**Demonstrativo de Receitas e Despesas:**

**UG:850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

<b>a. Saldo Anterior</b>	<b>R\$ 3.304.390,02</b>
b. Recursos arrecadados no período de abril a junho de 2025	R\$ 2.088.000,00
c. Rendimentos e Aplicação	R\$ 74.661,71
d. Devolução de Saldo de Convênios	R\$ 10.141,01
e. Devolução de diárias	R\$ 27.625,20
f. Outros Depósitos	R\$ 0,00
g. Estornos	R\$ 200.000,00
<b>h. Total da Receita</b>	<b>R\$ 5.704.817,94</b>
i. Transferência para o Fundo de Provisão	R\$ 0,00
j. Despesas	R\$ 3.798.040,15
<b>k. Recursos disponíveis</b>	<b>R\$ 1.906.777,79</b>

l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03